



PRONAF Mais Alimentos

Objetivo	Apoio financeiro a investimento para promover o aumento da produção e da produtividade e a redução dos custos de produção, visando à elevação da renda da família produtora rural.
Beneficiárias	Pessoas físicas enquadradas como agricultores familiares no PRONAF.
Itens Financiáveis	<p>São financiáveis itens diretamente relacionados com a implantação, ampliação ou modernização da estrutura das atividades de produção, de armazenagem, de transporte ou de serviços agropecuários ou não agropecuários, no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas.</p> <p>Crédito destinado à aquisição, isolada ou não, de máquinas, equipamentos e implementos, pode ser concedido para:</p> <ul style="list-style-type: none">- Itens novos produzidos no Brasil: que constem da relação da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, observando a descrição mínima e valor máximo de cada item; e da relação do CFI do BNDDES; atendam aos parâmetros relativos aos índices mínimos de nacionalização definidos nos normativos do BNDDES aplicáveis ao FINAME; e tenham até 80 oitenta cavalos-vapor de potência, quando se tratar de tratores e motocultivadores; observado, por fim, que o plano, projeto ou orçamento deve conter o código da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e do CFI do BNDDES, referente ao item a ser adquirido;- Itens novos produzidos no Brasil: inclusive os que não constam da relação da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e da relação de CFI do BNDDES, até o limite de crédito de R\$ 10 mil reais por item financiado, salvo ordenhadeiras e seus componentes, que devem constar da relação de CFI do BNDDES, mesmo quando de valor igual ou inferior a R\$ 10 mil reais;- Itens usados de valor financiado de até R\$ 165 mil: quando se tratar de colheitadeira automotriz, e de R\$ 80 mil para os demais casos, fabricados no Brasil, revisados e com certificado de garantia emitido por concessionária ou revenda autorizada, podendo o certificado de garantia ser substituído por laudo de avaliação emitido pelo responsável técnico do projeto atestando a fabricação nacional, o perfeito funcionamento, o bom estado de conservação e que a vida útil estimada da máquina ou equipamento é superior ao prazo de reembolso do financiamento; e- Itens novos importados: sem fabricação no Brasil de itens com a mesma função atestada no plano, projeto ou orçamento, exclusivamente para apoio por meio das Linhas PRONAF Mais Alimentos. A comprovação de inexistência de similar nacional deverá ser realizada por meio dos documentos exigidos pelo Produto BNDDES Automático, os quais deverão ser mantidos no dossiê da operação.

<p>Taxa de Juros</p>	<p>Pré-Fixada até 3% a.a para os seguintes empreendimentos e finalidades:</p> <p>Adoção de práticas conservacionistas de uso/manejo e proteção dos recursos naturais, correção da acidez; fertilidade do solo e aquisição, transporte e aplicação dos insumos p/ estas finalidades; formação/recuperação de pastagens/capineiras e demais espécies, produção/conservação de forragem, silagem/feno destinados à alimentação animal; implantação/ampliação/reforma de infraestrutura de captação/armazenamento/distribuição de água, aquisição/instalação de reservatórios d'água, infraestrutura elétrica e equiptos. p/ irrigação; aquisição /instalação de estruturas de cultivo protegido e equiptos. de automação; construção de silos, ampliação/construção de armazéns; aquisição de tanques de resfriamento de leite e ordenhadeira e exploração extrativista ecologicamente sustentável.</p> <p>Pré-fixada: até 4,6% a.a. para demais empreendimentos e finalidades, como:</p> <p>Para aquisição de caminhonetes de carga, de motocicletas adaptadas à atividade rural, de tratores e implementos associados, de colheitadeiras e suas plataformas de corte, e de máquinas agrícolas autopropelidas para pulverização e adubação.</p> <p>(condição suspensa temporariamente)</p> <p>Alternativamente, poderão ser utilizadas taxas pós-fixadas.</p>
<p>Prazo / Carência</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Até 10 anos: com até 3 anos de carência, para demais itens - Até 7 anos: com até 14 meses de carência para aquisição de tratores e implementos associados, colheitadeiras e suas plataformas de corte, assim como máquinas agrícolas autopropelidas para pulverização e adubação - Até 5 anos: para caminhonetes de carga;
<p>Limite de Financiamento</p>	<p>Limite Individual:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 330 mil: atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura (criação de crustáceos) e fruticultura; <p>Limite Coletivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 165 mil: demais empreendimentos/finalidades
<p>Participação Máxima</p>	<p>Até 100%</p>
<p>Vigência</p>	<p>30/06/20</p>

Nota: Atualizado pelo DEFI/ABIMAQ em jan/2020. Informações colhidas da [Circular nº 48 de 11/10/19](#).